



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 459/87

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras / providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a auxiliar financeiramente o IVAIPORÃ ATLÉTICO CLUBE, com a importância de até Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), a fim de que o mesmo possa melhor representar Ivaiporã, nas diversas competições esportivas da Liga Amadora Regional de Futebol de Ivaiporã ou da Federação Paranaense de Futebol.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas pelo artigo anterior, fica o mesmo Executivo, autorizado, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado ao atendimento de despesas não previstas no orçamento em vigor, a saber:

1300 - ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
E DE LAZER E ESPORTES

1340 - Unidade - Divisão de Lazer e Esportes

1340.08462242.58 - Contribuição ao Ivaiporã Atlético Clube

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cz\$ 100.000,00

Soma.....Cz\$ 100.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE PRAÇAS, PARQUES E JAR=

Recebido(s) nesta data

Ivaiporã, 20 de 03 de 9 87

Heucke

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 23 / 03 / 87

Heucke

Encaminhe-se as Comissões
Em 23.03.87

Aprovado em primeira discus-
são por unanimidade de vo-
tes em reunião Ordinária de
30.03.87

A Heucke

Aprovado em segunda dis-
cussão por unanimidade
de votos.

Em 06.04.87

Heucke

Aprovado em terceira
discussão por unanimi-
dade de votos.

Em 11.05.87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 459/87

fls. 2

Art. 3º - Como recurso para o crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar igual valor, por cancelamento, da dotação do orçamento em vigor, a saber:

0800 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0830 - Unidade - Divisão de Promoções Culturais

0830.08482471.19 - Construção da Casa da Cultura

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 100.000,00

Soma.....Cz\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO DO DEPARTAMENTO

DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exma. Sra. Presidente :

Nobres Vereadores :

NO exercício de 1986, pela Lei nº 600/86, devidamente aprovada por esse Legislativo Municipal, colaborou-se com o Ivaiporã Atlético Clube, a fim de que este encontrasse condições de melhor representar o Município de Ivaiporã, no campeonato de futebol denominado " Taça Paranaense de Futebol ".

Neste ano, diferente não poderia ser.

Assim, nesta oportunidade, comparecemos a essa Egrégia Câmara Municipal, para, através do projeto de lei em apreço, obtermos a autorização competente para que possamos, a exemplo de 1986, emprestar o auxílio do Município ao Ivaiporã Atlético Clube, a fim de que, o / mesmo, possa, melhor representar esta Cidade naquele evento esportivo e, o qual, focaliza e engloba a participação de equipes amadoras e campeonais regionais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 459/87

fls.2

transmitir-lhe os nossos votos de elevada estima e distintíssima consideração.

RESPEITOSAMENTE

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 12 14

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 459/87

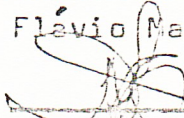
SÚMULA: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

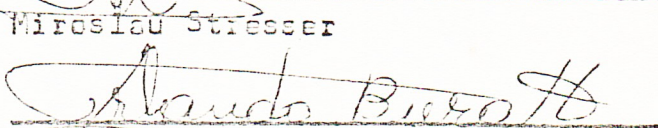
Os membros das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ivaiporã - Estado do Paraná, ao analisarem o Projeto de Lei nº 459/87, de autoria do Executivo Municipal que vise auxiliar financeiramente o IVAIPORÃ ATLETICO CLUBE, constataram ser o mesmo lógico, redigido dentro das normas constitucional e por esse motivo opinam pela sua aprovação.

1.987.-

Sala das sessões, aos 30 de Março de


Flávio Martins de Proença


Miroslau Strecker


Orlando Buratto

